

DECRETO Nº 1.776/2020

“INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E IGUATEMI”.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a Administração Pública Municipal é responsável pela proteção e conservação dos documentos de valor probatório, informativo, cultural e histórico;

Considerando a necessidade de avaliar, organizar e racionalizar a documentação produzida e acumulada pelos diversos setores dos órgãos e entidades;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e do Decreto Estadual nº 13.664/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Documentos vinculada à Secretaria de Administração, sob a presidência de seu Secretário, composta pelos seguintes membros:

- I -** um representante do Departamento de Administração Tributária;
- II -** um representante do Departamento de Recursos Humanos;
- III -** um representante do Departamento de Atas e Contratos;
- IV -** um representante da Procuradoria Jurídica Municipal;
- V -** um representante da Controladoria Interna Municipal;
- VI -** servidor(a) lotado no Arquivo Público Municipal.

Parágrafo único. As reuniões da Comissão de Avaliação de Documentos serão secretariadas pelo presidente da Comissão e realizadas no horário de expediente.

Art. 2º. À Comissão de Avaliação de Documentos compete:

I - definir normas e procedimentos para avaliação da massa documental, para identificação dos valores dos documentos produzidos pelos órgãos e entidades municipais;

II - avaliar, adequar e aprovar as propostas das Tabelas de Temporalidade das atividades-fim e das atividades-meio, elaboradas pelos órgãos e entidades públicas municipais, visando à eliminação ou ao recolhimento para guarda permanente dos documentos produzidos, acompanhando e atestando os trabalhos desenvolvidos;

III - elaborar o plano de classificação dos documentos das atividades-meio.

Art. 3º. A função de membro da comissão não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município, cujos trabalhos já estão compreendidos nos vencimentos de cada participante.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Patrícia Nelli Derenusson Margatto Nunes
PREFEITA